



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.159

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Diele Flaviane Gomes, Dugnei de Deus Pereira Godinho e Paulo dos Reis Costa, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo ao disposto na Resolução CEPE n.º 7.101, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Requerimentos
Diele Flaviane Gomes	31/2017
Dugnei de Deus Pereira Godinho	30/2017
Paulo dos Reis Costa	29/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

